lei nº 7087 de 24-04-92
D.O.M. nº 9860 de 07-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

parecer

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/02

FUNCIONÁRIO

DATA 20/02/92

PROJETO DE LEI Nº 010/92

ASSUNTO
Concede o Título de cidadão Fortalezense, ao Professor Osmírio de Oliveira Barreto.

VEREADOR Durval Ferraz

LEI Nº 7087 DE 24/04/92

DIOM Nº 9860 DE 07/05/92

ARQUIVO 22-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 070871992
Projeto: 00101992
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7087 DE 24 DE ABRIL DE 1992.

Concede o título de cidadão Fortalezense ao Professor OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Fortalezense ao Professor OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO, pelos serviços prestados em prol da elevação do nível cultural e educacional da juventude de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 24 DE ABRIL DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Evaldo
Fernandes COMO RELATOR
Em 24 02 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. Discusão
Em 06 / 03 / 1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010 /92

A Comissão de Legislaçao
Em 24/02/1992
Presidente

Concede o Título de Cidadão Fortalezense ao Professor OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO

Aprovado
Publicado
Fl. 2 4 Ass

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Fortalezense ao Professor OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO, pelos serviços prestados em prol da elevação do nível cultural e cívico nacional da juventude de Fortaleza.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 1992

Aprovado em 2a. Discusão
Em 24 / 03 / 1992
Presidente

Vereador DURVAL FERRAZ - PT

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24 / 03 / 1992
Presidente

JUSTIFICATIVA

OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO, filho de José Moreira Barreto e Lídia de Oliveira Barreto, nasceu em Jaguaruana-Ceará, aos 27 de julho de 1923. Cursou as primeiras letras em seu berço natal, onde fêz o primário em Caridade, no Colégio São Francisco e em João Pessoa, no Colégio São Pedro Gonçalves. O secundário já foi cursado em Fortaleza, no Colégio Cearense e no Liceu do Ceará, onde fez também o Curso Científico.

Formou-se em Odontologia em 1950, pela Faculdade de Farmácia e Odontologia e pela Faculdade Católica de Filosofia, licenciou-se em História e Geografia em 1954.

Várias gerações de fortalezenses foram formadas pelo

I Dra. Odília d. Professor Cerífo Barreto.Desde moças vinham nos bancos dos grupos públicos, cedo se casaram em colégios particulares. Sua curiosidade, seu interesse de orgãos de classe, sua dedicação à família muito a cabeceria dos que se dedicam à carreira do magistério.

Tem dois livros publicados: Diogo e Inspetoria da Fazenda (1982) e Historia de Messejana (1990).

Uma de suas atividades de valor importância é a direção do Museu Histórico e Arqueológico de Olinda, durante vinte anos (1971 a 1991).

Seu Curriculum Vitae já anexado aos autos, por si só, já seria suficiente para louvar a vida dos dois Professores Cerífo Barreto.

CURRICULUM VITAE

a) OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO

b) Pais: José Moreira Barreto
Lídia de Oliveira Barreto

c) Nasceu: em Jaguaruana - Ceará

d) em: 27 de julho de 1923

e) Casado: com Rocilda Alves Barreto

f) Filhos: 07 (sete) Lidia, José Osmírio, Neuma, Tânia, João Osmiro, Francisco Osmirio e Angelo Osmiro.

g) Netos: 10 (dez); Bisnetos: 01 (uma)

h) Profissão: professor e cirurgião dentista

i) Cursos: 1) Faculdade de Farmácia e Odontologia
2) Faculdade Católica de Filosofia do Ceará

j) Títulos: 1) Odontólogo (1950)
2) Bacharel em História (1953)
3) Bacharel em Geografia (1953)
4) Licenciado em História (1954)
5) Licenciado em Geografia (1954)

k) Primeiras letras em Jaguaruana - Ceará

l) Primário: a) Colégio de São Francisco (Canindé - CE)
b) Colégio São Pedro Gonçalves (João Pessoa - PB)

m) Secundário: a) Colégio Cearense (Fortaleza - CE)
b) Liceu do Ceará (Fortaleza - CE)

n) Científico: Liceu do Ceará (Fortaleza - CE)

o) Como professor (ensinou): Liceu do Ceará (Aposentado)
Justiniano de Serpa (Aposentado)

p) Colégios Particulares: a) Instituto Waldemar Falcão
b) Escola Tecnica de Comércio do Ceará
c) Ginásio Dom Bosco
d) Ginásio Fárias Brito
e) Colégio Nossa Senhora das Graças
f) Colégio 7 de Setembro
g) Colégio São João
h) Colégio Santo Inácio
i) Colégio das Dorotéias
j) Colégio Batista Santos Dumont
k) Colégio Santa Lúcia

q) Diplomas: a) Honra ao Mérito (Colégio Cearense)
b) Gratidão dos Alunos (Colégio Batista)
c) Participante do X Congresso Nacional dos Estabelecimento de Ensino do Brasil (1967)
d) Colaborador da Campanha Cívica Patriótica (Lions Clube de Fortaleza - Jangada (1972)
e) Participante do 1º Encontro dos Diretores dos Museus do Brasil em Recife - PE (1975)
f) Benemérito da Associação dos ex-alunos do Liceu do / Ceará (1978)
g) Centro de Estudos Histórico e Antropológico do Ceará (efetivo - 1978)
h) Presidente de Honra do Centro de Estudos Histórico e Antropológico do Ceará (1978)
i) Amigo do Instituto do Ceará (1984)
j) Sócio correspondente da Academia Sobralense de Estudos e Letras (1985)
k) Medalha do Pacificador (1989)

r) Medalhas: a) Mérito Liceista (1984)
b) Academia de Letras Municipais do Brasil (1987)
c) Pacificador (Caxias - 1989)

s) Plaquetas: a) Colégio Militar do Ceará (1982)
b) 10ª Região Militar do Ceará (1989)
c) Classe estudantil de Jaguaruana - Ceará (1989)

t) Livros publicados: a) Pingos e Respingos da História (1982)
b) Histórias da História (1986)

Para ser publicado: a) Inédito (Um Baú de Histórias)

u) Publicações: a) Revista Aspectos (anos: 1974; 1975; 1977; 1983; 1984; números: 06; 08; 11; 20; 21 respectivamente)
b) Idéia (Revista dos ex-alunos do Liceu); ano 1, em 1977 e ano 2, em 1978
c) Coluna semanal no Jornal: O Estado, sob o título: Curiosidades da História
d) Fort News (Fatos Históricos).

v) Cargos exercidos: a) Diretor do Colégio Estadual Senador Fernandes
(Oficiais) Távora (1964).

b) Diretor do Museu Histórico e Antropológico do Ceará, por 20 anos (1971 a 1991).

c) Auditor da Secretaria da Educação do Ceará.

d) Auditor da Secretaria da Educação, junto ao Departamento de Ensino do 2º grau, em Fortaleza.

e) Membro da Comissão de Tombamento e Averiguação dos Estabelecimentos Oficiais do Ceará.

f) Examinador da Banca de Suficiência da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

g) Examinador do Plano de Emergência da Secretaria de Educação do Ceará.

x) Cargos exercidos: a) Fundador e 1º Presidente da Associação dos professores dos Estabelecimentos Oficiais do Ceará (Apeoc).
(Não oficiais)

b) Membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Estabelecimento de Ensino do Ceará.

c) Fundador e Presidente de honra do Centro de / Estudos Históricos e Antropológicos do Ceará.

d) Presidente da Associação dos ex-alunos do Liceu do Ceará.

e) Secretário Geral da Sociedade Literária Padre José de Anchieta (extinta).

f) Membro do Conselho Fiscal da Cooperativa dos Professores do Ceará (extinta)

g) Membro fundador da Associação dos ex-alunos do Liceu do Ceará (cargo:1º vice-presidente).

y) Palestras a convite: a) Para oficiais da 10ª Região Militar, no dia 26 de abril de 1989, sobre Tiradentes (Patrono do civismo brasileiro).

b) Para membros do Instituto Museu Jaguaribano, no dia 8 de dezembro de 1989, sobre a importância dos Museus Históricos.

c) Para vários Colégios da capital fortalezense, sobre a importância do Museu Histórico e Antropológico do Ceará, na divulgação da nossa História (Ceará e Brasil).

y) Palestras a convite: (continuação)

d) Sob a inspiração do "Programa Capistrano de Abreu", o Museu Histórico e Antropológico / do Ceará foi levado (algumas peças) para / serem expostas, por uma semana, no Colégio Estudante João Nogueira Jucá (Mucuripe).

e) Para os alunos do Colégio Conego Agostinho, de Jaguaruana - Ceará, sobre a importância dos Museus Históricos, no ensino da História. (nos anos 1988, 1990).

z) Citado em livros:

a) Who's Who in Brazil - Edição - volume 1 (A a F), anos 1973 - 1974. Na página 4.04.

b) História da Literatura Cearense. (Raimundo Girão na página 61)

c) História do Ceará (José Claudio de Oliveira, na página 59.

d) Anuário do Ceará (Doriam Sampaio, na página 482) Ano de 1976.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 09 /92
Ao Projeto de Lei nº 010/92.

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 06 / 03 / 1992
Presidente

O Vereador Durval ferraz submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que " Concede o título de cidadão Fortalezense ao Professor OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO".

A propositura tem por objetivo prestar homenagem a um cidadão que no exercício de suas funções, de seu trabalho responsável presta inestimável colaboração ao desenvolvimento de nossa cidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de fevereiro de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 010/92.

APROVADO
EM 31 / 03 / 92
Presidente

Concede o título de cidadão Fortalezense ao Professor OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Fortalezense ao Professor OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO, pelos serviços prestados em prol da elevação do nível cultural e educacional da juventude de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Março de 1992.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 317 /92

Fortaleza, 03 de abril de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de Cidadão Fortalezense ao Professor OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta